

LEI Nº 4.010/2013.

Cria o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos do SUS sediados no Município de Macaé e dá outras providências.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar a contratualização com Hospitais filantrópicos no Município de Macaé.

Parágrafo único. Para fins de adesão a este Programa, considera-se Hospital Filantrópico a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º O Município poderá aportar recursos próprios no processo de contratualização das instituições filantrópicas, de acordo com a previsão legal.

Parágrafo único. O aporte de recursos, previsto neste artigo, somente será realizado com instituições cadastradas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

- Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá instituir e regulamentar a Comissão Municipal de Auditoria e Acompanhamento no ato da contratualização com os Hospitais Filantrópicos.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1 de degembre de 2013.

Publicação Diais da pota do Sol Ecição Nº 3124

Data 12/12/13 pág. Lo

Piñan Piña - MAT. 27.405